



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matrícula nº 40.769 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CAPÃO GROSSO II-D**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários tabulares: Carmen Lúcia Ferreira Ferraz e Luiz Carlos Ferraz, Aluizio Ferreira Portela e Elizabeth Neia Amaral Portela, Renato César Sbruzzi Portela, Itairano Garcia Cruaia e Eunice Barbosa Cruaia, Pedro Iorio e Celia Catussato Iorio, José Benedito de Araújo, Luiz da Silva de Araújo, Marcus Vinícius Pereira dos Santos e Raquel Lucinda Bueno dos Santos, Luiz Raimundo dos Santos e Maria Aparecida Vaz dos Santos, Gonçalo Mariano da Silva e Benedita Aparecida da Silva, Lucia de Campos, Lucilene de Cassia Ribeiro Silva, Riselma Aparecida Ribeiro Silva, José Jorge Ribeiro Silva, Rildemar Antonio Ribeiro da Silva e Rosângela Rodrigues da Silva Ribeiro, Sidney Martins da Rocha, João Batista da Silva e Maria do Carmo Barbosa da Silva, Darci Aleixo, Tereza Maria dos Passos, Maria Celia Silva Luz e Gilberto Luz Filho, Rubens Hidetsugu Kinoshita e Maria Zilda Parola Kinoshita, Gabriel Airton Noronha de Andrade, André Gustavo Luz Silva, Andréa Juliana Silva Luz, Luiz Antonio de Paula, Maria Consuelo Moreno Vallejo, Roberto Moreno Vallejo, Nelson Albino Thomaz e Maria Odete da Silva Thomaz, Benedito de Souza e Maria Joana de Souza, Maria Leopoldina dos Santos Branco, Edenilson Aleixo, Lourdes de Fátima dos Santos Branco, Carlos Alberto dos Santos Lorena, José Carlos Quintino, Suzete Marcia de Oliveira da Silva, Gelsimo Mendes Ferreira e Adriana Mendes Ferreira, Maria Madalena Monteiro Teixeira, Adelson Miranda da Costa e Sandra Regina Melzi da Costa, Luciene Aparecida Machado Alves e Sergio Ricardo Alves, Agenor Alves de Araújo e Maria Candida da Silva de Araújo, Orlando Lemes e Helena dos Santos Lemes, Felipe Rodrigues Alves e Tereza Rodrigues Alves, Severino Nicolau dos Santos e Vera Lúcia da Silva Santos, Rodolfo Hypolito de Faria e Marilis Rivieri Faria, Marcelo Biondi e Marta Helena Rivieri Biondi, Antonio Penha, Aparecida Fátima da Silva Ferreira e Altevir Ferreira, Carlos Alberto Martins e Iara Silvia Guillen Martins e Irene Beier Lobarinhas. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado “**Capão Grosso II-D**”, com a área de **48.991,47 metros quadrados**, localizada no “**Bairro do Capão Grosso**”, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01 (UTM E: 421.764,96; N: 7.435.571,26 *datum* SAD69) situado no canto de divisa da Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455), com o **remanescente da matrícula nº.25.235 do 2º Registro** e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 37°46’26”NW e 220,40 metros até o ponto 02, 40°00’10”NW e 56,06 metros até o ponto 03; e confronta do ponto 01 ao ponto 03 com o **remanescente da Matrícula nº.25.235 do 2º Registro**; deste segue por 56°58’08”NE e 70,92 metros até o ponto 04, e confronta com o **remanescente da Matrícula nº.87.012 do 1º Registro**, deste segue por 28°07’03”SE e 5,80 metros até o ponto 05; 37°14’53”SE e 67,45 metros até o ponto 06; 37°19’09”SE e 226,12 metros até o ponto 07; 84°35’51”NE e 5,16 metros até o ponto 08; 52°18’52”NE e 68,69 metros até o ponto 09; 41°00’22”NW e 43,18 metros até o ponto 10; 54°12’11”NE e 48,43 metros até o ponto 11; 51°28’57”NE e 86,05 metros até o ponto 12; 53°45’19”NE e 10,39 metros até o ponto 13; 60°35’22”NE e 10,31 metros até o ponto 14; 73°58’26”NE e 110,38 metros até o ponto 15 e confronta do ponto 04 ao ponto 15 com a **propriedade da Matrícula nº.30.831 do 2º Registro**; deste segue por 24°49’47”SE e 74,89 metros até o ponto 16; 73°38’23”SW e 53,64 metros até o ponto 17; 27°15’51”NW e 5,26 metros até o ponto 18; 53°44’51”SW e 14,90 metros até o ponto 19; 36°15’09”SE e 2,65 metros até o ponto 20; 52°23’42”SW e 20,50 metros até o ponto 21; 51°47’51”SW e 20,91 metros até o ponto 22; 38°34’33”SE e 35,22 metros até o ponto 23; 52°37’00”SW e 28,79 metros até o ponto 24; 50°58’25”SW e 48,42 metros até o ponto 25; 38°05’59”NW e 77,84 metros até o ponto 26; 54°28’52”SW e 54,70 metros até o ponto 27; 34°00’39”SE e 90,17 metros até o ponto 28; e confronta do ponto 15 ao ponto 28 com o **remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro**; deste segue por 45°34’31”SW e 55,28 metros até o ponto 29 e confronta com o **remanescente da Matrícula nº.79.852 do 1º Registro**; deste segue por 55°53’29”NW e 93,56 metros até o ponto 30; 22°10’42”NW e 3,00 metros até o ponto 31; 12°56’32”NW e 14,18 metros até o ponto 32 e 80°22’24”SW e 63,75 metros até o ponto (inicial) 01, e confronta do ponto 29 ao ponto 01 com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455), fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 23 de maio de 2.019.

Marcelo Santos Leandro

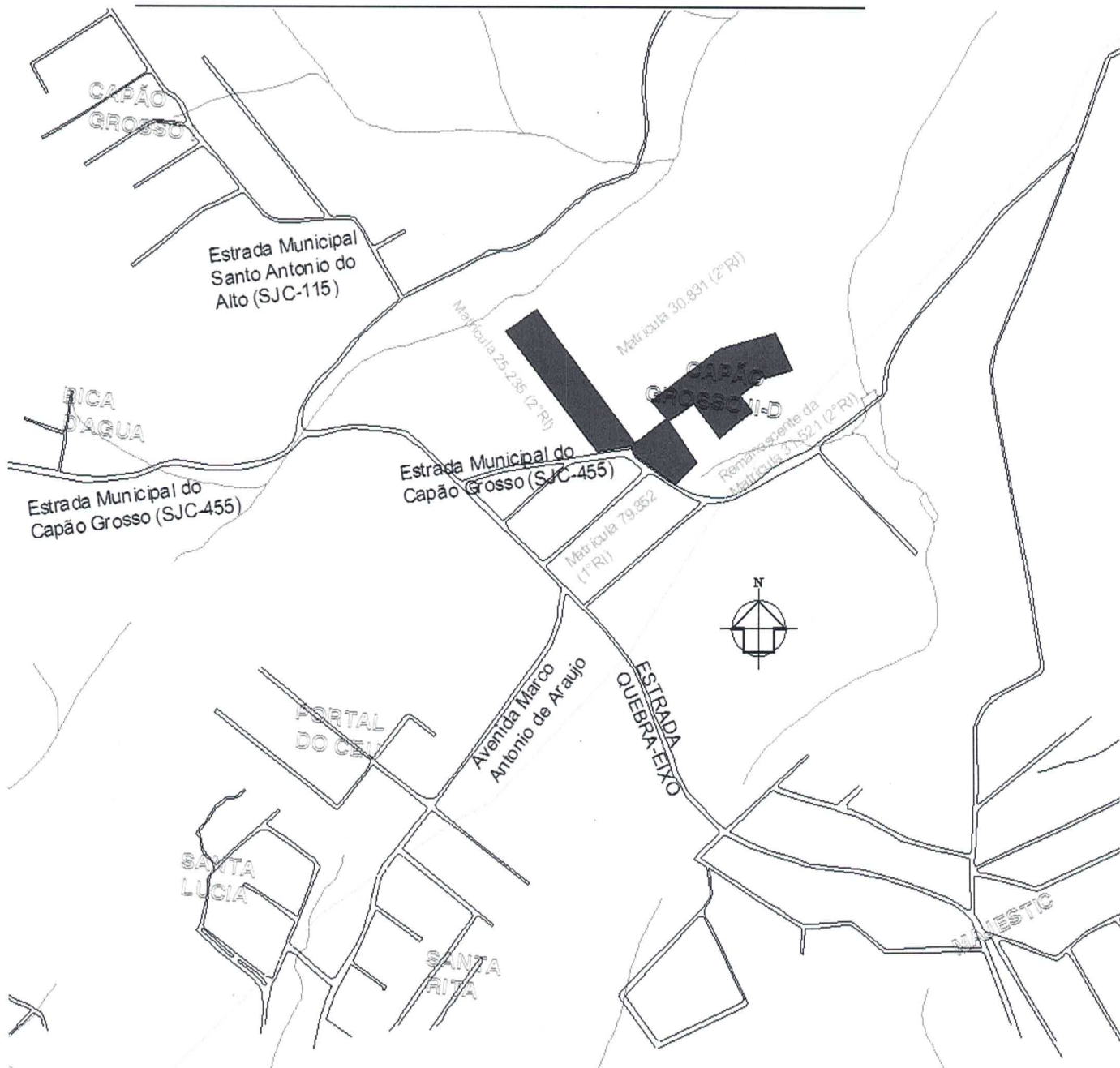
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Capão Grosso II – D
Estrada Municipal do Capão Grosso SJC – 455
Próximo à Estação da Sabesp